

PORTARIA DA SEC DE SAÚDE/PMJN Nº 113/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos à Servidor (a) Público (a) Municipal de Joaquim Nabuco/PE, e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que o aludido servidor atende as exigências do artigo 130 e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/68, aplicada subsidiariamente aos servidores municipais de Joaquim Nabuco, por força da Lei Municipal nº 757/97,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao (a) servidor (a) **DERIVALDO DIONÍSIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 047.477.604-23, integrante do quadro efetivo, lotado nesta Secretaria, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 02 de julho de 2025 e término em 02 de julho de 2027, **devendo o servidor retornar as suas atividades no dia útil subsequente ao término desta licença.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 07 de maio de 2025.



CÍCERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde